

12:11

58



+55 85 93618-0778



Bom dia Sarah, qual seria o motivo do cancelamento

09:52

Seria, por conta do meu trabalho.
Já estou trabalhando e fica corrido pra mim.

09:52 ✓✓

Compreendo

09:53

você sabe que existe uma multa de cancelamento

09:53

Qual seria o valor?

09:53 ✓✓

vou solicitar o financeiro para calcular o valor da multa

09:53

Certo

09:54 ✓✓

como seria a forma de pagamento, pix, cartão? porque eles vão perguntar

09:54

Pix

09:55 ✓✓

certo

09:55

Deu certo?

11:08 ✓✓

Mandei para o financeiro

12:32

Estou aguardando retorno

12:32

Boa Tarde Sarah, te dando um retorno

16:24

o valor da sua multa de cancelamento é R\$ 423,30

16:25

Posso te enviar a chave pix para dar continuidade no cancelamento

16:25



12:11



58



+55 85 93618-0778



cartão? porque eles vão perguntar

09:54

Pix

09:55 ✓✓

certo

09:55

Deu certo?

11:08 ✓✓

Mandei para o financeiro

12:32

Estou aguardando retorno

12:32

Boa Tarde Sarah, te dando um retorno

16:24

o valor da sua multa de cancelamento é R\$ 423,30

16:25

Posso te enviar a chave pix para dar continuidade no cancelamento

16:25

Não, obrigada!

Segunda feira vou aí resolver.

16:26 ✓✓

lembrando que esse valor pode ser parcelado em 2x no cartão

16:26



Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

R\$ 249,00

Segunda - feira, 11 de maio de 2026, 18h13 BRT

Enviada

Transferência Pix



Gerar comprovante



Novo

Verificar envio



Contestar esta transação

Nome

Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

Alterar

Nome original

MARACANAÚ ESCOLA DE PROFISSEOS LTDA

Instituição de destino

CELCOIN IP S.A.

Enviar comprovante por email

Receba seu comprovante em formato PDF por e-mail

Enviar

ID da transação

E18236120202605112113s072c11f31b

Copiar



Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

R\$ 249,00

Terça - feira, 07 de julho de 2026, 15h49 BRT

Enviada

Transferência Pix



Gerar comprovante



Novo

Verificar envio



Contestar esta transação

Nome

Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

Alterar

Nome original

MARACANAÚ ESCOLA DE PROFISSEOS LTDA

Instituição de destino

CELCOIN IP S.A.

Enviar comprovante por email

Receba seu comprovante em formato PDF por e-mail

Enviar

ID da transação

E18236120202607071849s07d8f55b3a

Copiar



Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

R\$ 249,00

Sábado, 06 de junho de 2026, 14h27 BRT

Enviada

Transferência Pix



Gerar comprovante



Novo

Verificar envio



Contestar esta transação

Nome

Maracanaú Escola De Profissoes Ltda

Alterar

Nome original

MARACANAÚ ESCOLA DE PROFISSEOS LTDA

Instituição de destino

CELCOIN IP S.A.

Enviar comprovante por email

Receba seu comprovante em formato PDF por e-mail

Enviar

ID da transação

E18236120202606061727s077958851b

Copiar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Responsável Solidário: Paulo Henrique de Souza Pinto - Data do Nascimento: 17/06/1983
Filiação: Francisco Alves Pinto e Maria do Socorro Sousa Pinto
Endereço: Rua 36 365 - Bairro: Jereissati I - Cidade: Maracanaú/CE
CEP: 61910-000 - Fone: (85) 92145-7629 - IE/ RG: 00129983381 - CPF/ CNPJ: 001.299.833-81

Aluno: Sarah Beatriz Souza Pinto - Data do Nascimento: 28/05/2008
Filiação: Paulo Henrique de Souza Pinto e Kallyne Dienne de Souza Pinto
Endereço: Rua 36 365 - Bairro: Jereissati I - Cidade: Maracanaú/CE
CEP: 61910-000 - Fone: (85) 92150-1641 - IE/ RG: 20201059228 - CPF/ CNPJ: 094.990.193-83

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, tem justa e contratada a celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o qual será regido pela lei 10.406/2002.

1. A CONTRATADA ministrará o Curso Livre Profissionalizante ao CONTRATANTE, na(s) modalidade(s) presencial(is), híbrido e/ou on-line, conforme plano de ensino do curso **ANH - Assistente Administrativo e Financeiro**, matérias de **CIH - Empreendedorismo**, **CIH - Empreendedorismo (On-line)**, **ANH - PFU - Atendimento corporativo**, **ANH - PFU - Atendimento corporativo (On-line)**, **ANH - PFU - Redação empresarial**, **ANH - PFU - Redação empresarial (On-line)**, **ANH - PFU - Comunicação digital**, **ANH - PFU - Comunicação digital (On-line)**, **ANH - PFI - Compras e controle de estoque**, **ANH - PFI - Compras e controle de est. (On-line)**, **ANH - PFI - Contas a pagar e a receber**, **ANH - PFI - Contas a pagar e a receber (On-line)**, **ANH - PFI - Fluxo de caixa e conc. banc.**, **ANH - PFI - Fluxo de caixa e conc. banc. (On-line)**, **ANH - PFI - Emissão de NF e faturamento**, **ANH - PFI - Emissão de NF e faturamento (On-line)**, **ANH - PGE - Gestão financeira**, **ANH - PGE - Gestão financeira (On-line)**, **ANH - PGE - Gestão Comercial de E-commerce**, **ANH - PGE - Gestão Com. de E-commerce (On-line)**, **ANH - PGE - Gestão de carteira e Neg.**, **ANH - PGE - Gestão de carteira e Neg. (On-line)**, **ANH - PGE - Gestão de RH e Depart. Pessoal**, **ANH - PGE - Gestão de RH (On-line)**, **CIH - Indústria 4.0**, **CIH - Mudanças no Novo Merc. de Trab.**, **CIH - Planejamento de Carreira**, **CIH - Hab. do Futuro no Contexto Prof.**, **CIH - Quais habilidades devo desenv.?**, **CIH - Indústria 4.0 (On-line)**, **CIH - Mudanças no Novo Merc. de Trab. (On-line)**, **CIH - Planejamento de Carreira (On-line)**, **CIH - Hab. do Futuro no Contexto Prof. (On-line)**, **CIH - Quais habilidades devo desenv.? (On-line)**, **ANH - Competências na prática**, **ANH - Cases - Soluções de desafios**, carga horária: **291:00h**.

2. A CONTRATADA fica obrigada a **iniciar o curso no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da celebração do presente contrato** eletrônico, podendo, caso não haja formação de turma neste prazo, transferir o CONTRATANTE de horário ou para outro curso livre profissionalizante ministrado na Unidade Franqueada CEBRAC CONTRATADA à escolha do CONTRATANTE.

2.1. Caso ocorra algum imprevisto de qualquer natureza, tais como, casos fortuitos, de força maior ou suspensão das aulas por determinação do poder público, autorizam a CONTRATADA alterar a sequência dos módulos, substituir aulas presenciais por virtuais/digitais durante o período de suspensão de aulas por determinação do poder público, substituir professores e instrutores em seus impedimentos, e consequentemente, adequar conteúdos programáticos dos módulos, sem prejuízo da qualidade do curso, objetivando adequado funcionamento do cronograma ou para se adequar às exigências de mercado.

2.2. Havendo a necessidade de aulas virtuais/digitais, o CONTRATANTE deverá utilizar equipamentos tecnológicos próprios, tais como smartphone, tablet ou microcomputador e similares.

2.3. A CONTRATADA poderá alterar o dia e horário das aulas de um projeto e/ou módulo para outro, conforme disponibilidade da CONTRATADA e melhor aproveitamento do CONTRATANTE, de acordo com a avaliação didática da Coordenação Pedagógica, devendo ser mantido o período do dia escolhido pelo CONTRATANTE.

2.4. Caso haja redução da turma, em 50% (cinquenta por cento), por desistência ou outro motivo qualquer, haverá remanejamento da mesma para outros dias e horários, não consistindo motivo para rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

3. O CONTRATANTE receberá suporte didático em sala de aula ou on line, necessário para aprendizagem e terá direito a aulas teóricas e/ou práticas, a critério da CONTRATADA.

4. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário declara(m) a ciência plena e inequívoca que os cursos ministrados pela CONTRATADA se caracterizam como "Cursos Livres Profissionalizantes", os quais são regulamentados pela Lei 9.394/1996 e Decreto n. 5.154/2004, os quais não possuem formação acadêmica.

5. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário declara(m) a ciência plena e inequívoca de que no(s) Curso(s) em que a CONTRATADA exigir a utilização de equipamentos, no primeiro dia de aula, o aluno receberá a relação de itens e terá a obrigação de adquiri-los e utilizá-los.

6. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário assumirá(ão) a responsabilidade civil ou criminal por todo e qualquer dano por ele causado voluntariamente ou involuntariamente durante o curso, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre o ato lesivo.

6.1. O CONTRATANTE e ou seu Responsável Solidário declaram ciência de que as obras, artigos e outros materiais de estudo, fornecidos pela CONTRATADA, são protegidos pela Lei n. 9.610/1998 - Lei dos Direitos Autorais, sendo vedada sua reprodução, transmissão, retransmissão, e distribuição de seu conteúdo a terceiros, sob pena de responder(em) civil e criminalmente pela lesão ao direito autoral.

7. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário declara(m) a ciência plena e inequívoca de que nos Cursos

Livres Profissionalizantes em que a CONTRATADA exigir a utilização de equipamentos de segurança, o aluno terá a obrigação de utilizá-los. Caso ocorra algum dano voluntário à integridade física do aluno, a CONTRATADA estará isenta de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8. O CONTRATANTE será avaliado por meio de nota conceito (análise e evolução no desenvolvimento de habilidades comportamentais) auto-avaliação, atividades avaliativas, provas práticas e teóricas.

8.1. O não comparecimento às provas, nos dias programados, implicará na perda da garantia de aprendizado prevista neste contrato.

8.2. O CONTRATANTE poderá realizar provas em dias diversos dos programados, através de 2ª Chamada Agendada, desde que: a) comprove documentalmente de impossibilidade física de comparecimento; ou b) mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), por prova de 2ª Chamada Agendada.

8.3. Caso o CONTRATANTE falte à aula e comprove documentalmente a impossibilidade física de comparecimento, poderá repor aula de forma gratuita. Se não houver comprovação pagará um valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por aula que for repor, não sendo esta uma aula aluno e professor somente.

9. O CONTRATANTE que cumprir o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso, obtiver média mínima de 70 (setenta) na nota final e ter participado de pelo menos 20 horas de atividades extras obrigatórias, receberá certificado de conclusão do curso.

9.1. A CONTRATADA disponibilizará o certificado de conclusão do Curso ao aluno após o prazo de até 90 (noventa) dias da conclusão do curso, desde que todas as suas parcelas estejam quitadas.

10. A CONTRATADA não garante a obtenção de emprego e/ou estágio, garantindo ao CONTRATANTE apenas a disponibilização da carga horária contratada, de acordo com o plano de ensino de cada disciplina.

11. O NÃO COMPARECIMENTO e FALTAS do CONTRATANTE às aulas ministradas no curso livre profissionalizante, NÃO O EXIME DO PAGAMENTO DAS PARCELAS do presente termo, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado ao contratante, salvo os casos de desistências formuladas através de requerimento formal.

12. O cancelamento do contrato se dará por meio protocolo formal, com pedido por escrito e assinado pelo CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário junto à CONTRATADA.

12.1. Os débitos anteriores a data do aviso sejam eles de qual natureza forem, continuarão de responsabilidade do CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário, isentando-o apenas das parcelas vincendas.

12.2. O cancelamento do contrato, por desistência ou culpa do CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário, implicará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor vincendo do curso, independente da quantidade de parcelas já quitadas, ou frequência ao curso, sendo que concretizando o referido cancelamento o CONTRATANTE encerra seu vínculo contratual com a CONTRATADA.

12.3. Ocorrendo o cancelamento do contrato antes do início das aulas, os valores já pagos pelo CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário serão retidos pela CONTRATADA, até o valor da multa rescisória. Caso os valores retidos não sejam suficientes para pagamento integral da multa rescisória, o CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário permanecem solidariamente responsáveis pelo pagamento do saldo devedor remanescente.

12.4. O cancelamento do contrato por meio de Aviso Prévio apenas será possível antes da conclusão do curso e finalização das aulas, mesmo que ainda existam parcelas não vencidas.

12.5. Não será aceita a devolução de material cuja embalagem original tenha sido violada, usado ou que contenha qualquer tipo de anotação, risco ou rasura.

13. O CONTRATANTE poderá solicitar transferência de horário desde que por motivo justificado, ficando, contudo, condicionado à disponibilidade de horários pela CONTRATADA, bem como à existência de vaga nas turmas no horário correspondente.

13.1. A não disponibilidade de horário em turma diversa da hora contratada não gera direito à rescisão contratual por parte do CONTRATANTE.

14. GARANTIA DE APRENDIZADO: Caso o CONTRATANTE tenha frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) em cada módulo e obtenha média inferior a 70 (setenta) poderá refazer o módulo sem nenhum custo, conforme disponibilidade de horário e turmas pela CONTRATADA. A não frequência do CONTRATANTE na turma escolhida para a efetivação da garantia implicará na perda de direito à mesma.

15. O CONTRATANTE poderá incorrer em jubramento, resultando no cancelamento do contrato quando:

a) Cursar, sem aproveitamento, o mesmo módulo, por 2 (duas vezes), e obtiver média de rendimento geral inferior a 3,0 (três).

b) Não concluir o curso no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da aula inaugural.

16. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário obriga(m)-se solidariamente a efetuar mensalmente o pagamento do curso, nos seguintes valores e condições:

a) Valor total do Curso: R\$ 6.838,00 (Seis mil e oitocentos e trinta e oito Reais)

b) Quantidade de parcelas fixas: 22

c) Valor das parcelas: R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove Reais)

d) Data do Vencimento da Primeira Parcela: 10/03/26

e) Vencimento mensal todo dia: 10

f) Material Didático no valor de: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

g) Matrícula no valor de: R\$ 100,00 (Cem Reais)

16.1. Os valores das parcelas poderão sofrer aumentos caso ocorra mudanças na realidade econômica do país, como inflação ou outra forma de desvalorização monetária, sendo nestes casos aplicados os índices de reajustes mensal ou em outra periodicidade que mantenha o equilíbrio econômico do contrato.

Paulo

249,00

16.2. Se pagamento da parcela for efetuado em dia, o CONTRATANTE receberá um desconto na parcela de **30,00 (Trinta Reais)**.

16.3. Caso o pagamento seja feito após eventual caso de carência a contar do vencimento o CONTRATANTE perderá o direito a eventual desconto, devendo assim, efetuar o pagamento da parcela em seu valor contratual normal, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês, estando o CONTRATANTE em mora de pleno direito, sem necessidade de aviso ou notificações.

17. Optando o CONTRATANTE e/ou seu Representante Legal pelo parcelamento dos valores, as parcelas serão integralmente devidas, independente das datas de início e término do curso.

18. Em caso de pagamento com cheque de terceiros, não havendo sua compensação, a responsabilidade da quitação do valor é do CONTRATANTE e/ou Responsável Solidário.

19. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário AUTORIZA(M), pelo prazo de 10 anos, a UNIDADE FRANQUEADA CEBRAC CONTRATADA e/ou o CEBRAC CONSULTORIA E FRANQUIA LTDA (CNPJ. 07.065.870/0001-98), por seus prepostos, a coletar(em), armazenar(em), tratar(em) seus dados pessoais e compartilhá-los com terceiros vinculados às controladoras, tais como, mas não se limitando a: a) nome; b) idade; c) sexo; d) escolaridade; e) filiação; f) endereço físico e virtual; g) telefone; h) mídias sociais em geral - pages facebook e instagram, com a finalidade de oferecimento de cursos, realização de pesquisas, informações sobre campanhas publicitárias e comerciais, distribuição de prêmios e promoções, ficando o CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário ciente(s) de que a qualquer momento podem solicitar informações sobre o tratamento de dados, atualizar dados e solicitar exclusão de dados, de acordo com as normas da Lei 13.709/2018.

20. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário autoriza(m) a CONTRATADA, por seus prepostos, consultar a qualquer tempo, informações consolidadas sobre o montante dos débitos e obrigações prestadas pelas instituições financeiras, SPC/SERASA/SCI, registradas em meu nome, bem como a incluir seu nome nestes bancos de cadastros caso esteja em débito com a CONTRATADA.

21. O não pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas, faculta a CONTRATADA a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido e cláusula penal, independentemente da frequência ao curso, bem como protesto de títulos e pedido de inclusão do nome do CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário no SERASA, SPC e outros bancos de dados de igual natureza.

22. Se, por culpa exclusiva da CONTRATADA, o CONTRATANTE permanecer 04 (quatro) semanas consecutivas sem aula, e não sendo caso de recesso ou férias, poderá rescindir o presente contrato.

22.1. Caso a impossibilidade de realização de aulas ou atividades curriculares seja gerada por caso fortuito, força maior ou por determinação do poder público o CONTRATANTE não estará autorizado a rescindir o contrato, a não ser pela forma de rescisão descrita no contrato, caso em que será imposta multa informada nos atos pré-contratuais sobre o saldo remanescente das parcelas.

23. É vedada a realização de filmagens, gravações, prints, fotografias, ou qualquer outro meio de reprodução e/ou compartilhamento das imagens, nomes ou voz, de alunos/professores extraídas de aulas realizadas em ambiente virtual por alunos e/ou representantes.

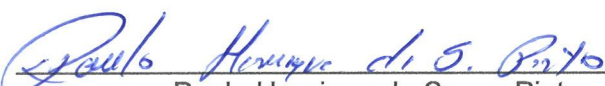
24. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário autoriza(m) a CONTRATADA e a rede de escolas CEBRAC a utilizar(em) o nome e imagem do CONTRATANTE através de folders, panfletos, cartazes, propaganda em rádio e TV, mídias sociais e eletrônicas em geral, pages eletrônicas, como forma de divulgação da escola, gratuitamente e por prazo indeterminado, ficando o CONTRATANTE e/ou seu Representante Legal ciente(s) de que a qualquer momento podem solicitar a exclusão de tal autorização.

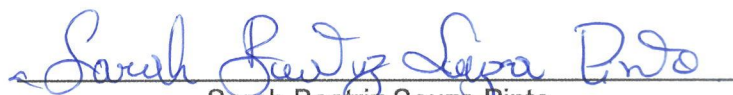
25. O CONTRATANTE e/ou seu Responsável Solidário declara(m) para todos os efeitos que leu(ram) o contrato acima tomando ciência de todas as cláusulas.

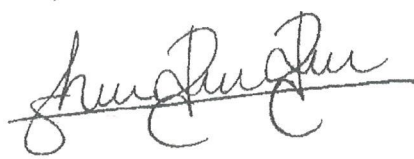
26. Fica eleito o foro da sede da CONTRATADA, como o único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia.

E, por estarem assim justos e CONTRATADOS, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que assim produzam um só efeito.

Maracanaú, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026.


Paulo Henrique de Souza Pinto
Contratante (responsável)


Sarah Beatriz Souza Pinto
Contratante


CEBRAC
Contratada

Testemunhas


Testemunha

RG: _____

Testemunha

RG: _____

TERMO DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE EMPREGOS

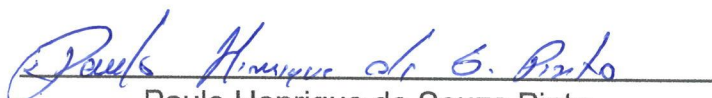
Eu, Sarah Beatriz Souza Pinto, portador(a) do RG 20201059228, e CPF 094.990.193-83, declaro estar ciente que ao atingir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, **caso ainda não a tenha, posso ter a possibilidade de ser encaminhado(a) ao mercado de trabalho**, que o encaminhamento está condicionado às minhas participações nas Oficinas de Empregabilidade. **E QUE NÃO TENHO, EM NENHUM MOMENTO, GARANTIA DE EMPREGO.** Declaro ainda que minha entrada e permanência em qualquer empresa pela Agência de Empregos CEBRAC estão relacionadas diretamente ao meu comportamento e com as necessidades da mesma, isentando a Agência de responsabilidade quanto a manutenção da vaga, remuneração ou quaisquer outros compromissos.

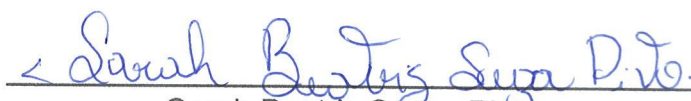
Estou ciente que o não cadastramento na Agência elimina qualquer possibilidade de encaminhamento e/ou conquista de uma oportunidade de emprego através desta Agência.

☒ Aceito participar e estou ciente dos termos acima citados.

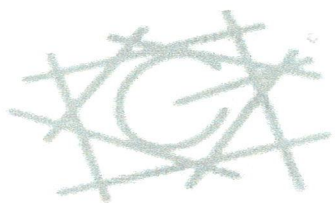
☐ Não aceito participar da Agência de Empregos, tendo ciência que a recusa deste não possibilita integração posterior ao programa de encaminhamento.

Maracanaú-CE, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026


Paulo Henrique de Souza Pinto
Contratante (responsável)


Sarah Beatriz Souza Pinto
Contratante


CEBRAC
Contratada



Controle de satisfação	
Nº do Contrato: <u>8463</u>	
Consultor: <u>Jael</u>	
Fone	01 : Fone02: _____
Whatssap: _____ Instagram: _____	
Contribua para melhoria ainda mais a qualidade do nosso atendimento, para que possamos nos aprimorar e atingir a excelência no relacionamento com os nossos clientes:	
O senhor (a), efetuou algum tipo de pagamento hoje e se sim qual valor e forma de pagamento? Cartão credito (☒) Debito (☐) Pix (☒) Dinheiro (☐) Outros: _____ <u>R\$ 600,00 Crédito e R\$ 1000,00 (Pix)</u>	
Você foi beneficiado com algum tipo de bolsa de estudos?	
☒ sim (☐) não	
Retirou o seu material ?	
<u>Sim</u>	
O Senhor(a), leu o contrato ? Tirou suas dúvidas?	
☒ sim (☐) não	
Compreendeu a cláusula 02 e 12.2, do contrato?	
☒ sim (☐) não	
Está ciente que o não cancelamento do contrato expresso do contrato de acordo com todas as suas obrigações, não suspenderá o valor das parcelas?	
☒ sim (☐) não	

Os dados do cliente estão corretos, conforme descrito no RG e CPF, Endereço ?	
☒ sim	() não
Está ciente que o valor do curso foi dividido em <u>22</u> parcelas?	
☒ sim	() não
Foi entregue o link , boleto , pix , forma de pagamento das parcelas?	
☒ sim	() não
Está ciente que na qualidade de contratante é responsável direto pelo pagamento e obrigações do contrato descrito?	
☒ sim	() não
Está ciente que Sr. (A), na qualidade de contratante que o primeiro vencimento da parcela é <u>10/03/26</u> e as demais com vencimento todo dia: <u>10</u>	
☒ sim	() não
Concorda que o material didático foi entregue sem nenhum tipo de avaria ?	
☒ sim	() não
O Sr.(a) , declara que adquiriu um curso de formação profissional e que nenhum momento foi induzido ou direcionado com nenhuma apelação de má fé , para adquirir o mesmo.	
☒ sim	() não
Declara que está ciente no dever de comparecer e realizar os métodos pedagógicos ?	
☒ sim	() não
Qualidade de atendimento?	
Bom () Regular () Péssimo() ☒ Ótimo	
Assinatura responsável: <u>Paulo Henrique de S. Pinto</u>	
do	